



**EDITAL Nº 3/2021 - EJEF/DIRGED/GEARQ**  
**CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS**  
**PROCESSO SEI Nº 0032218-15.2021.8.13.0000**

O **Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD**, designado pela [Portaria nº 4968/PR/2020](#), faz saber, a quem possa interessar, que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário do Judiciário Eletrônico - *DJe*, se não houver oposição ou solicitação pelas partes e/ou por seus procuradores, serão eliminados os autos de processos findos dos Juizados Especiais e de Execuções Fiscais das Comarcas de Açucena, Aimorés, Alvinópolis, Araguari, Araxá, Arcos, Areado, Arinos, Barão de Cocais, Belo Horizonte, Betim, Bicas, Boa Esperança, Bom Despacho, Borda da Mata, Brumadinho, Buenópolis, Caeté, Cambuí, Cambuquira, Campanha, Campos Altos, Campos Gerais, Candeias, Capelinha, Capinópolis, Carangola, Caratinga, Carmo do Rio Claro, Cataguases, Caxambu, Contagem, Coração de Jesus, Coronel Fabriciano, Cruzília, Curvelo, Diamantina, Divino, Divinópolis, Dolores do Indaiá, Espera Feliz, Espinosa, Formiga, Francisco Sá, Frutal, Governador Valadares, Grão-Mogol, Guanhães, Guaranésia, Guarani, Ibiá, Ibiraci, Ibitité, Igarapé, Ipanema, Ipatinga, Itabirito, Itajubá, Itambacuri, Itamonte, Itapajipe, Itapeçerica, Ituiutaba, Itumirim, Iturama, Jabuticatubas, Jacuí, Januária, João Pinheiro, Juiz de Fora, Lagoa Santa, Lavras, Luz, Mantena, Mariana, Mateus Leme, Matozinhos, Mercês, Montalvânia, Monte Azul, Monte Belo, Monte Carmelo, Montes Claros, Morada Nova de Minas, Muriaé, Natércia, Nova Lima, Nova Ponte, Oliveira, Ouro Fino, Ouro Preto, Palma, Pará de Minas, Paraguaçu, Paraisópolis, Paraopeba, Passos, Patrocínio, Pedro Leopoldo, Piranga, Pirapora, Piumhi, Poços de Caldas, Pompéu, Porteirinha, Pouso Alegre, Prados, Pratápolis, Presidente Olegário, Resende Costa, Ribeirão das Neves, Rio Casca, Rio Novo, Rio Pardo de Minas, Rio Pomba, Rio Vermelho, Sacramento, Santa Luzia, Santa Rita de Caldas, Santa Vitória, São Francisco, São Gonçalo do Sapucaí, São Gotardo, São João Del-Rei, São Roque de Minas, São Sebastião do Paraíso, Sete Lagoas, Teófilo Otôni, Tombos, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia, Unaí, Varginha, Várzea da Palma, Vazante, Vespasiano e Visconde do Rio Branco. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes das Listagens de Eliminação publicadas ao final deste Diário e disponibilizadas no Portal do Tribunal de Justiça em [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela [Portaria Conjunta nº 330/PR/2014](#);
- b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item XX da [Recomendação nº 37/CNJ/2011](#);



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

- c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo as partes e/ou seus procuradores, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;
- d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço [ctad@tjmg.jus.br](mailto:ctad@tjmg.jus.br), e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente aos requerentes indicados no item “c”, mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;
- f) havendo mais de um interessado num mesmo processo, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;
- g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Após esse prazo, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 10 de março de 2021.

**Daniela Fernanda da Silva Castro Santos**

Gerente de Arquivo e Tratamento da Informação Documental e  
Secretária da Comissão Técnica de Avaliação Documental

**Murilo Silvio de Abreu**

Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e  
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental